

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 70/2016 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 70/2016

Projeto de Lei nº 57/2016

Inclui no Calendário Oficial o Dia Municipal da Síndrome de Down"

Autor: Vereador Régis Athanazio Bueno

Relator: Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 57/2016, de autoria do Nobre Vereador Régis Athanazio Bueno, que inclui no no Calendário Oficial o Dia Municipal da Síndrome de Down.

Em sua exposição de justificativa o Autor alega que em alusão aos três (03) cromossomos número 21 que cada pessoa com Síndrome de Down carrega (21/03), comemora-se no dia 21 de março o "Dia Internacional da Síndrome de Down". A data foi instituída pela Down Syndrome International (DSI), entidade que congrega associações de Síndrome de Down de todo o mundo.

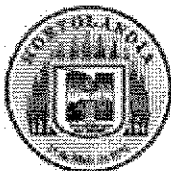
Ao fazer previsão do "Dia Municipal da Síndrome de Down" para que faça parte no calendário oficial de nosso Município, o Autor pretende chamar a atenção e intensificar ações que promovam maior qualidade de vida às pessoas que tenham a síndrome, além de marcar através das atividades promovidas a importância da valorização dos direitos e do bem estar destas pessoas.

O Projeto de Lei busca trabalhar a conscientização do que significa a síndrome para que a partir do conhecimento todos possam enfrentar e até mesmo banir o preconceito do convívio diário.

Considerando os motivos explicitados acima, que da mesma forma que temos o Dia Internacional da Síndrome de Down, devemos instituir em nosso Município o Dia Municipal da Síndrome de Down e, ainda, buscando uma maior valorização inserirmos no Calendário Oficial de eventos do Município. Este dia deve, ainda, servir para promoção de

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 70/2016 fls. 2/3

esclarecimentos e discussões com vistas a encontrar ações públicas direcionadas

A Propositura foi lida publicada na data de 24 de maio de 2016 no Jornal Todo Dia e Lida em Sessão Plenária, na mesma data, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência, foi a mesma encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise de sua constitucionalidade.

A propositura é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente estando, desta forma, em condições de ser apreciada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Por sugestão do Autor, propomos à propositura Emenda Modificativa a Ementa e ao Art. 1º e Art. 3º, e Emenda Supressiva ao art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação final:

'Inclui no Calendário Oficial o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down"

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a data de 21 de março como o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down".


Art. 2º O desenvolvimento das atividades do Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down terão o objetivo de promover ações de esclarecimentos sobre a Síndrome e dos benefícios de integração das pessoas com deficiência, em todos os aspectos de sua vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 57/2016.

É o RELATÓRIO.

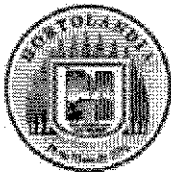
Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.


Clodomiro Benedito Gonçalves
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 70/2016 fls. 3/3


Aparecida Antonio Meira
Membro


Regis Athanazio Bueno
Membro

0